

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020

<u>CONTRATANTE</u>: **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º12.020.437/0001-76, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 101C - Centro - São Lourenço da Mata-PE, CEP:54.735-420, telefone: (81) 98770-0560, E-mail: sentraempreendimento@hotmail.com, neste ato representada por Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do registro geral nº 4.562.972 SSP/PE, e do CPF:881.670.544-20, com endereço na Rua Itapagé, nº 55 - Pixete -São Lourenço da Mata -PE, CEP:54.730-130.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 142/2020, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 032/2020, Tomada de Preço n.º 010/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 30/10/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 142/2020, em virtude da necessidade de serviços de construção de tapa buraco, em asfalto em diversas ruas da cidade de Vertentes-PE.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

 1 - O valor inicial do contrato de R\$ 1.767.303,81 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e um centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

 1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 1.818.142,06 (um milhão oitocentos e dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos).

# CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 142/2020 é R\$ 50.838,25 (cinquenta mil e oitocentos e trinta e oito mil e vinte e cinco centavos).



#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

- 1 A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 15003.15.451.1504.1.31.4.4.90.51.00.
- 2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

 1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 15 de dezembro de 2020.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE CONTRATANTE

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA CONTRATADA

LUCAS BARBOSA DE MIRANDA CPF: 093.473.384-86 TESTEMUNHA-1

MARIA LUIZA BEZERRA LEAL CPF: 110.867.814-90 TESTEMUNHA-2